



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 021/2017-SESAN/PA
CONTRATO Nº 003/2017 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CONSTRUTORA CARIPI LTDA EPP.

Por este instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA CARIPI LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede na Travessa WE 03 nº 51 – Conjunto Cidade Nova I, Bairro Coqueiro, CEP 67.130-030, Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.382.376/001-88 neste ato representada por seu representante legal, o senhor **OSEAS DIAS DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 4284433 – SSP/PA, CPF 024.365.402-25 residente e domiciliado na AV. Magalhães Barata nº 2919, Bairro Betânia, Barcarena - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 18 de setembro de 2017, para **Contratação de Serviços de Construção da Ponte em Concreto Armado, localizada na Rua Santa Clara, no bairro do Icuí Guajará e Execução da Cortina em Concreto Armado na Ponte Major Leôncio, bairro de Águas Brancas, situadas no município de Ananindeua**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 28 de fevereiro de 2018 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 28 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 041/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 003/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 26 de Fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

CONSTRUTORA CARIPI LTDA EPP
OSEAS DIAS DE VASCONCELOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: